



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais  
MinC/SE/SEEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

EDITAL MINC Nº 8, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DE BOAS PRÁTICAS NOS CEU DAS ARTES

ERRATA Nº 01

PROCESSO Nº 01400.020259/2025-93

Onde se lê		Considere																																				
13.9	Serão bonificados com o máximo de <b>10 pontos</b> , além da pontuação obtida na análise dos critérios gerais e específicos, os projetos que apresentarem:	<p><b>Texto corrigido:</b> Serão bonificados com o máximo de <b>15 pontos</b>, além da pontuação obtida na análise dos critérios gerais e específicos, os projetos que apresentarem:</p>																																				
13.10	Pontuação Extra: <table border="1"><thead><tr><th>Critérios</th><th>Pontuação Extra</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ações que beneficiem grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e sociocultural e que contribuam para combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas, etc., por meio de ações afirmativas.</td><td>3,0</td></tr><tr><td>Ações que apresentem medidas de acessibilidade física e/ou comunicacional para pessoas com deficiência.</td><td>3,0</td></tr><tr><td>Ações que tenham como público-alvo comunidades migrantes/refugiados.</td><td>1,0</td></tr><tr><td>Possui em seu grupo gestor pessoa negra - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.</td><td>2,0</td></tr><tr><td>Possui em seu grupo gestor pessoa indígena - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.</td><td>2,0</td></tr><tr><td>Possui em seu grupo gestor Pessoa com Deficiência (PCD) - validado por laudo médico atualizado que comprove a deficiência, especificando o tipo, o CID, e o enquadramento legal, com nome, assinatura e CRM do médico</td><td>2,0</td></tr><tr><td>Regiões de onde provém o projeto.</td><td>Norte - 3,0 Nordeste - 2,0 Centro-Oeste - 1,0</td></tr></tbody></table> <p><b>Pontuação Máxima: 15 pontos</b></p>	Critérios	Pontuação Extra	Ações que beneficiem grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e sociocultural e que contribuam para combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas, etc., por meio de ações afirmativas.	3,0	Ações que apresentem medidas de acessibilidade física e/ou comunicacional para pessoas com deficiência.	3,0	Ações que tenham como público-alvo comunidades migrantes/refugiados.	1,0	Possui em seu grupo gestor pessoa negra - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0	Possui em seu grupo gestor pessoa indígena - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0	Possui em seu grupo gestor Pessoa com Deficiência (PCD) - validado por laudo médico atualizado que comprove a deficiência, especificando o tipo, o CID, e o enquadramento legal, com nome, assinatura e CRM do médico	2,0	Regiões de onde provém o projeto.	Norte - 3,0 Nordeste - 2,0 Centro-Oeste - 1,0	<p><b>Texto corrigido:</b> Pontuação Extra: <table border="1"><thead><tr><th>Critérios</th><th>Pontuação Extra</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ações que beneficiem grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e sociocultural e que contribuam para combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas, etc., por meio de ações afirmativas.</td><td>3,0</td></tr><tr><td>Ações que apresentem medidas de acessibilidade física e/ou comunicacional para pessoas com deficiência.</td><td>2,0</td></tr><tr><td>Ações que tenham como público-alvo comunidades migrantes/refugiados.</td><td>1,0</td></tr><tr><td>Possui em seu grupo gestor pessoa negra - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.</td><td>2,0</td></tr><tr><td>Possui em seu grupo gestor pessoa indígena - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.</td><td>2,0</td></tr><tr><td>Possui em seu grupo gestor Pessoa com Deficiência (PCD) - validado por laudo médico atualizado que comprove a deficiência, especificando o tipo, o CID, e o enquadramento legal, com nome, assinatura e CRM do médico</td><td>2,0</td></tr><tr><td>Regiões de onde provém o projeto.</td><td>Norte - 3,0 Nordeste - 2,0 Centro-Oeste - 1,0</td></tr></tbody></table><p><b>Pontuação Máxima: 15 pontos</b></p></p>	Critérios	Pontuação Extra	Ações que beneficiem grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e sociocultural e que contribuam para combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas, etc., por meio de ações afirmativas.	3,0	Ações que apresentem medidas de acessibilidade física e/ou comunicacional para pessoas com deficiência.	2,0	Ações que tenham como público-alvo comunidades migrantes/refugiados.	1,0	Possui em seu grupo gestor pessoa negra - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0	Possui em seu grupo gestor pessoa indígena - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0	Possui em seu grupo gestor Pessoa com Deficiência (PCD) - validado por laudo médico atualizado que comprove a deficiência, especificando o tipo, o CID, e o enquadramento legal, com nome, assinatura e CRM do médico	2,0	Regiões de onde provém o projeto.	Norte - 3,0 Nordeste - 2,0 Centro-Oeste - 1,0				
Critérios	Pontuação Extra																																					
Ações que beneficiem grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e sociocultural e que contribuam para combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas, etc., por meio de ações afirmativas.	3,0																																					
Ações que apresentem medidas de acessibilidade física e/ou comunicacional para pessoas com deficiência.	3,0																																					
Ações que tenham como público-alvo comunidades migrantes/refugiados.	1,0																																					
Possui em seu grupo gestor pessoa negra - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0																																					
Possui em seu grupo gestor pessoa indígena - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0																																					
Possui em seu grupo gestor Pessoa com Deficiência (PCD) - validado por laudo médico atualizado que comprove a deficiência, especificando o tipo, o CID, e o enquadramento legal, com nome, assinatura e CRM do médico	2,0																																					
Regiões de onde provém o projeto.	Norte - 3,0 Nordeste - 2,0 Centro-Oeste - 1,0																																					
Critérios	Pontuação Extra																																					
Ações que beneficiem grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e sociocultural e que contribuam para combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas, etc., por meio de ações afirmativas.	3,0																																					
Ações que apresentem medidas de acessibilidade física e/ou comunicacional para pessoas com deficiência.	2,0																																					
Ações que tenham como público-alvo comunidades migrantes/refugiados.	1,0																																					
Possui em seu grupo gestor pessoa negra - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0																																					
Possui em seu grupo gestor pessoa indígena - validado por meio da assinatura da Autodeclaração Étnico Racial, constante no anexo III.	2,0																																					
Possui em seu grupo gestor Pessoa com Deficiência (PCD) - validado por laudo médico atualizado que comprove a deficiência, especificando o tipo, o CID, e o enquadramento legal, com nome, assinatura e CRM do médico	2,0																																					
Regiões de onde provém o projeto.	Norte - 3,0 Nordeste - 2,0 Centro-Oeste - 1,0																																					
13.11	A pontuação final máxima será de <b>100 (cem) pontos</b> e a mínima exigida para classificação será de <b>55 (cinquenta e cinco) pontos</b> , sendo desclassificadas as propostas com nota final inferior ao mínimo.	<p><b>Texto corrigido:</b> A pontuação final máxima será de <b>105 (cento e cinco) pontos</b> e a mínima exigida para classificação será de <b>54 (cinquenta e quatro) pontos</b>, sendo desclassificadas as propostas com nota final inferior ao mínimo.</p>																																				
13.15	O total de pontos após a fase de julgamento deve seguir a seguinte ordem: <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Tabela Demonstrativa da Pontuação</th></tr><tr><th>Fase da Avaliação</th><th>Pontuação Máxima</th><th>Pontuação Mínima</th></tr></thead><tbody><tr><td>Critérios Gerais</td><td>30 pontos</td><td>18 pontos</td></tr><tr><td>Critérios Específicos</td><td>60 pontos</td><td>36 pontos</td></tr><tr><td>Pontuação Extra</td><td>15 pontos</td><td>não há pontuação mínima</td></tr><tr><td>Pontuação Total: 105 pontos</td><td>Pontuação mínima para não ser eliminada 55 pontos</td><td></td></tr></tbody></table>	Tabela Demonstrativa da Pontuação			Fase da Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Critérios Gerais	30 pontos	18 pontos	Critérios Específicos	60 pontos	36 pontos	Pontuação Extra	15 pontos	não há pontuação mínima	Pontuação Total: 105 pontos	Pontuação mínima para não ser eliminada 55 pontos		<p><b>Texto corrigido:</b> O total de pontos após a fase de julgamento deve seguir a seguinte ordem: <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Tabela Demonstrativa da Pontuação</th></tr><tr><th>Fase da Avaliação</th><th>Pontuação Máxima</th><th>Pontuação Mínima</th></tr></thead><tbody><tr><td>Critérios Gerais</td><td>30 pontos</td><td>18 pontos</td></tr><tr><td>Critérios Específicos</td><td>60 pontos</td><td>36 pontos</td></tr><tr><td>Pontuação Extra</td><td>15 pontos</td><td>não há pontuação mínima</td></tr><tr><td>Pontuação Total: 105 pontos</td><td>Pontuação mínima para não ser eliminada 54 pontos</td><td></td></tr></tbody></table></p>	Tabela Demonstrativa da Pontuação			Fase da Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Critérios Gerais	30 pontos	18 pontos	Critérios Específicos	60 pontos	36 pontos	Pontuação Extra	15 pontos	não há pontuação mínima	Pontuação Total: 105 pontos	Pontuação mínima para não ser eliminada 54 pontos	
Tabela Demonstrativa da Pontuação																																						
Fase da Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima																																				
Critérios Gerais	30 pontos	18 pontos																																				
Critérios Específicos	60 pontos	36 pontos																																				
Pontuação Extra	15 pontos	não há pontuação mínima																																				
Pontuação Total: 105 pontos	Pontuação mínima para não ser eliminada 55 pontos																																					
Tabela Demonstrativa da Pontuação																																						
Fase da Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima																																				
Critérios Gerais	30 pontos	18 pontos																																				
Critérios Específicos	60 pontos	36 pontos																																				
Pontuação Extra	15 pontos	não há pontuação mínima																																				
Pontuação Total: 105 pontos	Pontuação mínima para não ser eliminada 54 pontos																																					
13.19.	A Comissão de Julgamento desclassificará as candidaturas: a) que não obtiverem a nota final mínima de <b>55 (cinquenta e cinco) pontos</b> ;	<p><b>Texto corrigido:</b> A Comissão de Julgamento desclassificará as candidaturas: a) que não obtiverem a nota final mínima de <b>54 (cinquenta e quatro) pontos</b>;</p>																																				

(Assinado Eletronicamente)  
**MARIA CAROLINA PRADO LAGE**  
Coordenadora Geral de Articulação e Parcerias

**DE ACORDO**, encaminhe-se para publicação na plataforma Mapas da Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Prado Lage, Coordenador(a)-Geral de Articulação e Parcerias**, em 07/01/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Gomes de Sá, Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais**, em 07/01/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2637612** e o código CRC **76F345EA**.

0.1.

Referência: Processo nº 01400.020259/2025-93

SEI nº 2637612